



REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada em 06 de junho de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Companhia Habitasul de Participações, na Av. Carlos Gomes, nº 400, sala 505, Bairro Boa Vista, Ed. João Benjamim Zaffari, CEP/90.480-900, por vídeo conferência.
- 2. PRESENCAS:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por vídeo conferência.
- 3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Pérciles Pereira Druck.
- 4. ORDEM DO DIA:** (i) a celebração do 7º ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº CCB154/18; (ii) a celebração do 10º ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE AÇÕES E OUTRAS AVENÇAS Nº IAF95/18; (iii) a celebração do 10º ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE AÇÕES E OUTRAS AVENÇAS Nº IAF96/18; (iv) a celebração do 6º ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE BEM IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS Nº IAF105/18; (v) a celebração do 6º ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA Nº ICF147/18, em conjunto com as cédulas de crédito bancário emitidas pelas Companhia Comercial de Imóveis, Habitasul Desenvolvimentos Imobiliários S.A. e Irani Participações S.A.; (vi) a manutenção da outorga de garantia real, fiduciária ou fidejussória, em benefício do Banco BTG Pactual S.A., para garantir as obrigações decorrentes das CCBs, incluindo, sem limitação, garantias sobre imóveis, ações, quaisquer direitos de participação societária e/ou direitos decorrentes de tais participações societárias, sendo certo que os bens e ativos objeto de tais garantias reais ou fiduciárias poderão ser de titularidade da Companhia, bem como de quaisquer outras sociedades controladas ou investidas da Companhia (conjuntamente, as “Garantias”); (vii) a celebração de todo e qualquer contrato, procuração, instrumento, aprovação, formulário, bem como demais documentos necessários para a devida constituição e aperfeiçoamento das Garantias, incluindo, sem limitação, quaisquer contratos de alienação fiduciária de imóveis e contratos de alienação fiduciária de ações; (viii) a autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, ratifique os atos já praticados, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para a formalização, efetivação e administração das deliberações deste conclave.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições, após debates e discussões, conforme atribuições previstas no Art.25, item” h”, do Estatuto Social da Companhia, aprovar, previamente, a alienação ou a oneração de bens do ativo permanente da Companhia, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, os membros do Conselho de Administração resolveram:
 - (i)** Aprovar a celebração do 7º ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº CCB154/18;

- (ii) Aprovar a celebração do 10º ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE AÇÕES E OUTRAS AVENÇAS Nº IAF95/18;
- (iii) Aprovar a celebração do 10º ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE AÇÕES E OUTRAS AVENÇAS Nº IAF96/18;
- (iv) Aprovar a celebração do 6º ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE BEM IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS Nº IAF105/18;
- (v) Aprovar a celebração do 6º ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA Nº ICF147/18, em conjunto com as cédulas de crédito bancário emitidas pelas Companhia Comercial de Imóveis, Habitusul Desenvolvimentos Imobiliários S.A. e Irani Participações S.A.;
- (vi) Aprovar a manutenção da outorga de garantia real, fiduciária ou fidejussória, em benefício do Banco BTG Pactual S.A., para garantir as obrigações decorrentes das CCBs, incluindo, sem limitação, garantias sobre imóveis, ações, quaisquer direitos de participação societária e/ou direitos decorrentes de tais participações societárias, sendo certo que os bens e ativos objeto de tais garantias reais ou fiduciárias poderão ser de titularidade da Companhia, bem como de quaisquer outras sociedades controladas ou investidas da Companhia (conjuntamente, as “Garantias”);
- (vii) Aprovar a celebração de todo e qualquer contrato, procuração, instrumento, aprovação, formulário, bem como demais documentos necessários para a devida constituição e aperfeiçoamento das Garantias, incluindo, sem limitação, quaisquer contratos de alienação fiduciária de imóveis e contratos de alienação fiduciária de ações;
- (viii) Aprovar a autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, ratifique os atos já praticados, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para a formalização, efetivação e administração das deliberações desta reunião, objetivando a devida celebração dos Aditivos das CCBs, a outorga das Garantias e a celebração dos instrumentos necessários para a outorga das Garantias.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião do conselho de administração foi encerrada, sendo dela lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Péricles Pereira Druck, Presidente. (Assinaturas: Péricles Pereira Druck, Paulo Iserhard, Paulo Sérgio Viana Mallmann, Andrea Pereira Druck, Carlos Berenhauser Leite, Roberto Faldini e Carlos Fernando Couto de Oliveira Souto).

Certifico que a presente é cópia fiel da ata original transcrita no livro próprio.

Porto Alegre, 06 de junho de 2024.

Péricles Pereira Druck
Presidente do Conselho de Administração